

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações prestado na DECRIF pelo Sr. DOMINGOS DA COSTA, onde denuncia que o veículo de marca Kombi, cor branca, placa JUB-3198, pertencente a FABEL e dirigido pelo denunciante, foi abalroado pelo veículo tipo VTR L-200, cor branca, placa JUT-1052, que serve a DATA, sendo que o condutor do mesmo ainda ofendeu moralmente ao denunciante e evadiu-se do local, fato ocorrido em 10/01/2008, conduta que, em tese, configura imperícia e negligenciar ou omitir-se na guarda de objeto pertencente a Polícia Civil e que, em decorrência do cargo lhe tenha sido confiado, possibilitando que se extravie ou danifique;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0174/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1015/07-Ouvidoria, encaminhando Relatório de Visita ao CIAM, onde consta que o adolescente C.A.P.S, conhecido por "Cayo", de 17 anos de idade, acusa Policiais Militares e um delegado "baixo, gordo e careca" de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, de terem feito sua apreensão sob acusação de assalto em 03/11/2007, quando foi espancado, permanecendo por 21 (vinte e um dias) apreendido juntamente com outros presos, sendo ainda agredido na delegacia daquele Município pelo IPC-ALEXANDRE MATAS, o qual ainda lhe fez ameaças de morte, condutas que se comprovadas caracterizam, em tese, incorrer em procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Superintendência)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0172/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 008/2008-Ouvidoria, comunicando que os presos de Justiça EDMILSON, ADRIANO e FABINHO, foram espancados com um cabo de foice pelo IPC-MENDONÇA e ainda surrados com um cinto pelo DPC-VELOSO e o IPC-JUVENAL e ainda que o preso GERSONIASE ANTONIO COSTA, com a boca sangrando pediu socorro ao DPC-Fábio Veloso, porém não recebeu atendimento médico e ainda foi ameaçado com arma de fogo pelo IPC-CONDE, fatos ocorridos na DEPOL DE D. ELIZEU, conduta que, se comprovada caracteriza, em tese, procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - SILVIO CESAR MAUÉS BATISTA - Lotação - Paragominas (Superintendência)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0170/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações prestado na DECRIF pelo Sr. JOSÉ MARIA COELHO DA PAZ FILHO, onde na qualidade de Advogado de LUIZ FELIPE CARDIAS, que encontrava-se na cadeia pública de Castanhal, denuncia que o mesmo foi agredido fisicamente por Policiais da Superintendência de Castanhal para que acusasse outra pessoa, fato que teria ocorrido em 07/12/2007, conduta que, em tese, configura agir de forma arbitrária;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência

do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 171/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 019/2008-NIP e do BOP nº 00184/2007.007823-9, onde o DPC-ALBERTO CESAR BELTRÃO PAMPLONA, lotado no NIP-Núcleo de Inteligência Policial, comunica que foi vítima de assalto, momento em que foi arrebatado o parolho celular funcional marca Nokia, nº (091) 9989-8730, EMEI 355.660.003.370.600, patrimônio da Polícia Civil, fato ocorrido em 26/10/2007, conduta que, em tese, configura negligenciar ou omitir-se na guarda de objeto pertencente a Polícia Civil e que, em decorrência do cargo lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 169/08 -GAB/CORREGEPOL, 22/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações da Sra. JOANA BATISTA SOUZA BARRA, prestado na DECRIF, onde denuncia que seu marido foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em 18/11/2007 em Benfica, tendo se encaminhado à DEPOL DE BENFICA, onde a DPC-MERIAN NAZARÉ NUNES SABBÁ, vem se recusando a adotar as providências legais, não tendo inclusive solicitado perícia no veículo envolvido no acidente, sob a alegação de falta de tempo, conduta que, em tese, caracteriza recusar ou esquivar-se de atender ocorrências passíveis de intervenção policial que presencie ou tome conhecimento;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos

fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0168/08 -GAB/CORREGEPOL, 22/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 09402007-Ouvidoria, encaminhando Termo de declarações da Sra. KÁTIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, onde refere que por suas vezes foi até a DEPOL DE SALINÓPOLIS para efetuar registro de crime, sendo que em 14/04/2007, além de não conseguir efetuar o registro, devido o EPC-WILIAN ter se recusado a fazê-lo, ainda foi mantida presa na referida delegacia por cerca de cinco horas e no dia 14/11/2007, foi mantida em uma sala da delegacia por cerca de 04 (quatro) horas, só sendo liberada com a intervenção de uma Advogada, conduta que se comprovada, caracteriza, em tese, agir no exercício da função de forma arbitrária e recusar-se ou esquivar-se de atender ocorrências passíveis de intervenção policial que presencie ou tome conhecimento;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Superintendência)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 201/2008-DGPC/DIVERSOS, 22/02/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade padronizar as ações investigativas da Polícia Civil e suas rotinas, visando facilitar e ordenar a atividade do policial civil, funcionando como guia e ferramenta eficaz do Inquérito Policial;

RESOLVE: Artigo 1º – Fica instituída no âmbito de competência da Polícia Civil do Pará a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL, objetivando o estudo, a organização e a elaboração do material em referência.

Artigo 2º – A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL será constituída pelos servidores DPC JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Delegado Geral Adjunto – Presidente; DPC PAULO ESTEVÃO TAMER, Diretor de Polícia Metropolitana; DPC PEDRO PAULO SILVA E SOUSA, Diretor da Academia de Polícia Civil; DPC LUCIANO COSTA DA SILVA, Consultor Jurídico; DPC LOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Consultora Jurídica; DPC MARILENE SOUZA PANTOJA DA ROCHA e AIDA FREIRE VIDONHO – Membros;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**CONTINUA NO CADERNO 4**